

Ata nº 01 - Tópico Indígena do Irai - RS

Aos quinze dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e oitenta e cinco, realizou-se na sede do Tópico Indígena do Irai, uma reunião com a Liderança e demais membros da Comunidade Kalunga do Tópico Indígena do Irai para tratar do assunto referente à demarcação das terras de referido Tópico Indígena.

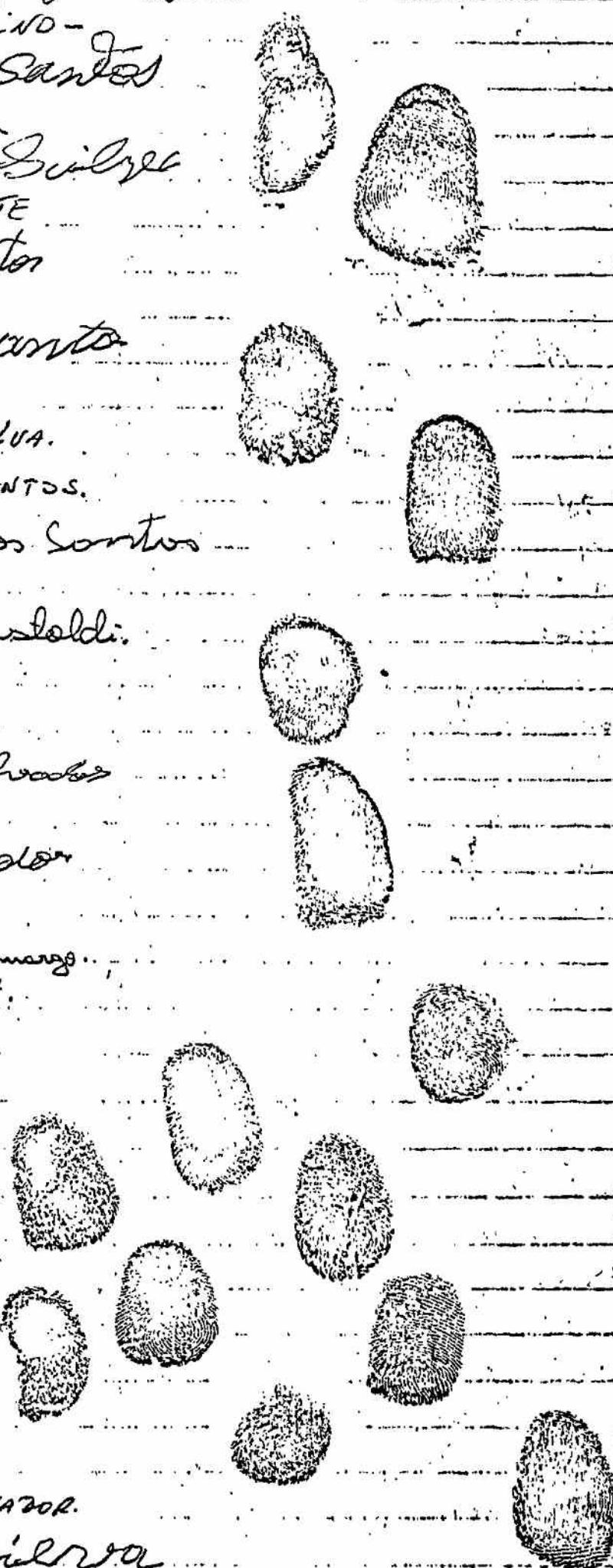
A área anteriormente requerida é a área total da Reserva Florestal do Município - Decreto nº onde se inclui a área do Aeroporto do Município de Irai - RS. Considerando que, com a existência do Aeroporto e o Pórtico dentro da área requerida dificultaria a aprovação da criação da Área Indígena neste local, a Liderança indígena achou por bem abrir mão da área onde estão construídos o Aeroporto e o Pórtico, para com essa medida, agilizar a aprovação da referida Área Indígena, pelo Órgãos Competentes. Nada mais havendo para ser tratado, e como nenhum dos presentes tem a acrescentar mais nada, encerro a presente ata, lendo a mesma para todos os presentes, que caso não desejem acrescentar nada, assinarão em diante abaixo, na presença minha, Manoel Francisco Colombo, que fui eu presente ate, e do servidor José José Ferreira Júnior, responsável pelo Tópico Indígena Irai.

Manoel Francisco Colombo - Engº Agrimensor/FUNAI

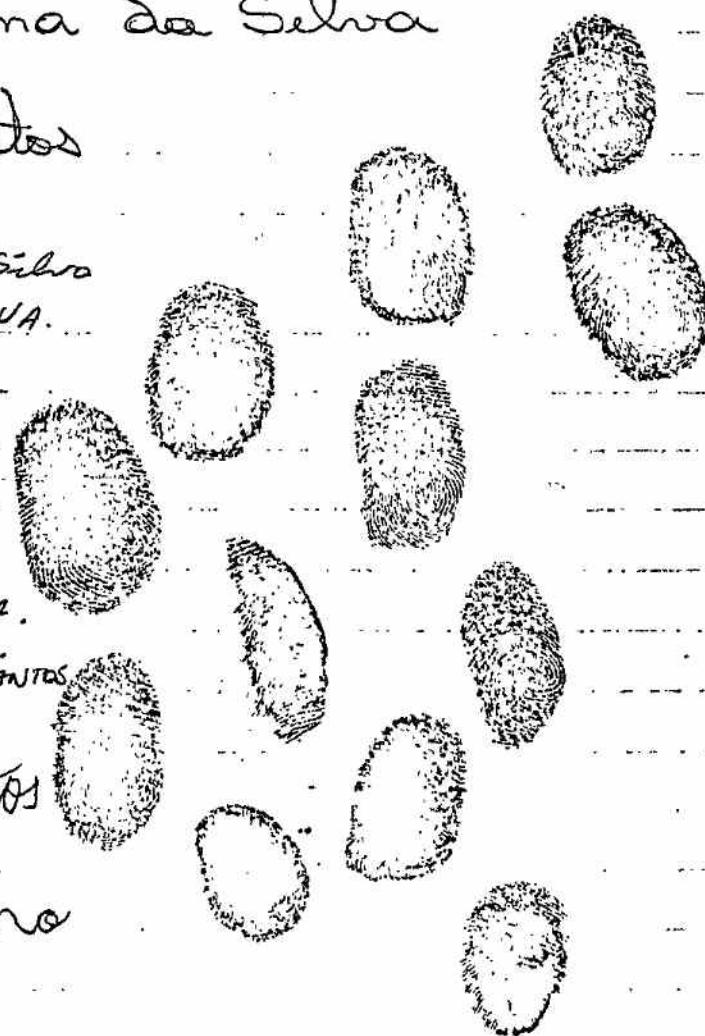
José José Ferreira Júnior - FUNAI

- 1) Augusto da Silva - Cacique
- 2) Enes Mineiro - Liderança
- 3) Jair Sales - Liderança
- 4) Valdemar Vicente - Liderança
- 5) Pedro Vitorino - Liderança

- 6) José Veraguera
7) Paulo Marcolino
8) Roberto dos Santos
9) José da Silva
10) Ronaldo de Souza
11) Júlio CONSTANTE
12) Valdir dos Santos
13) Luiz Salvador
14) José F. Oliveira
15) José das Ilhas
16) Aristides da Silva
17) VALDEMAR DOS SANTOS
18) José Pedro dos Santos
19) Arvelino Ministro
20) Glicídia Mendes Castoldi
21) Raul da Silva
22) Augusto Oliveira
23) François Salvador
24) ALTAIR BASSO
25) Fábio Salvador
26) José da Silva
27) Grace Antônio Camargo
28) Maria Oliveira
29) Luzia Sales
30) JOSEFA DA SILVA
31) FRANCISCA NASCIMENTO
32) TEREZINHA DA SILVA
33) SANTA DA SILVA
34) ERONDINA CAMARGO
35) OLGA Sales
36) SIRLEI DA SILVA
37) Ilvana da Silva
38) Natalia Ministro
39) Mario → Maria Salvador
40) Yilia DA Silva



- 41) Claudieta Mineiro.
42) Maria Castorina da Silva
43) Licia da Silva.
44) Judinete de Santos
45) Reamina Martins.
46) Alcicio Mineiro da Silva
47) IRACEMA da SILVA.
48) MARIA OLIVEIRA.
49) Roque da SILVA.
50) AMAÉLIA DADAI
51) Justina Pereira.
52) MARILENE PEREIRA.
53) MARIA DE LURDES das SANTOS
54) ALCIBIA VERGUEIRO
55) Jozélio Santos
56) Gilmar da SILVA.
57) Antônio Vitorino
58) Dirceu da SILVA.



Irai, 16 de Março de 1986

Sr. Ministro da Reforma Agrária

Sr. Ministro do Interior

Sr. Presidente da FUNAI

As lideranças da comunidade indígena de Irai tiveram uma reunião hoje para discutir os problemas do processo que a FUNAI de Porto Alegre fez para criar a nossa área indígena. Depois de discutir nós temos para dizer para vocês o seguinte:

Nois estamos preocupados com o processo que a FUNAI de Porto Alegre mandou para Brasília, faz muitos meses, e que até agora não foi para o Grupão aprovado.

Estamos preocupados porque a FUNAI de Porto Alegre está querendo deixar de fora a área do aeroporto. Nunca ninguém consultou nos para fazer aeroporto na nossa terra. Agora nós vamos até concordar em deixar a área necessária fora da nossa terra, mas temos direito a exigir uma outra área em troca, como diz a lei, uma terra equivalente. Assim nós vamos ter condição de fazer nossas roças, pra sustentar as famílias no inverno, quando não temos gente para compra nosso artesanato. Mas esta terra tem que ser no município de Irai.

Tem mais ainda. A FUNAI de Porto Alegre não pensou que precisamos de uma recompensa da Prefeitura de Irai, já que não podemos mexer no mato da área. Dizem que este mato é importante para preservar a fonte de água mineral. Nós até concordamos mas queremos uma indenização anual de 10% do ganho da Prefeitura com o Balneário. Aí então o governo fará justiça com o índio de Irai, que vem sendo há muito tempo explorado. Esse dinheiro da indenização em cada ano deve ser administrado pelos próprios índios. Nós pensamos que assim vamos poder fazer projeto de saúde, de educação para crianças, de roça mesmo. A FUNAI não pode considerar esse recurso como renda indígena como faz em outras áreas de índio.

Pedimos também que o INCRA e o Ministério da Reforma Agrária achem logo a terra para o posseiro da área. Eles tem que sair para liberar a área toda para o índio trabalhar sossegado.

O Governo precisa apurá com tudo isso. Nós já estamos cansados de esperar. Nós agradecemos o interesse do Governo em resolver isso para nós.

Assina:

Augusto da Silva
Augusto da Silva, cacique Kaingang de Irai

Augusto Oliveira, sargento Kaingang de Irai

Pedro Vitorino, cabo Kaingang de Irai

Eras Mineiro, membro da liderança

Jair Sales, membro da liderança

Valdemar Vicente

Valdemar Vicente, membro da liderança

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

MEMORIAL DESCRIPTIVO DE DELIMITAÇÃO
ANEXO À PORTARIA N°

DENOMINAÇÃO

ÁREA INDÍGENA KAINGANG DE IRAT

ALDEIAS INTEGRANTES

KAINGANG DE IRAT

GRUPOS INDÍGENAS

KAJNGANG

LOCALIZAÇÃO

MUNICÍPIO: IRAT

ESTADO: RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE REGIONAL DA FUNAI.

139 DELEGACIA REGIONAL

COORDENADAS DOS EXTREMOS

EXTREMOS	LATITUDE	LONGITUDE
NORTE	27°10'43,38" S	53°14'37,27" Wgr.
LESTE	27°11'29,75" S	53°13'50,36" Wgr.
SUL	27°11'55,18" S	53°13'59,45" Wgr.
OESTE	27°11'0,50" S	53°15'1,55" Wgr.

BASE CARTOGRÁFICA

NOMENCLATURA	ESCALA	ÓRGÃO	ANO
MAPA DO MUNICÍPIO DE IRAT	1:5.000	P.M. IRAT	1.979

DIMENSÕES

ÁREA : 235 ha aproximadamente

PERÍMETRO: 11,5 Km. aproximadamente

ÁREA: (DOZENTOS E TRINTA E CINCO HECTARES APROXIMADAMENTE) *6611*

6611
Tancre

DESCRICAÇÃO DO PERIMETRO

ÁREA INDÍGENA KAINGANG DE IRAI

ANEXO

NORTE: A presente descrição inicia-se no Ponto "01" de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'0,5"S e 53°15'1,55"Wgr., localizado junto à Ponte Baixa, na margem direita do Rio do Meio; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 54°30' e 192 m até o Ponto "02", de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'56,68"S e 53°14'55,82"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 326°30' e 220m, até o Ponto "03", de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'50,61"S e 53°15'0,27"Wgr.; daí, segue pela Rodovia BR-158, no sentido de Santa Catarina, com distância aproximada de 650 m, até o Ponto "04" de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'43,38"S e 53°14'37,27"Wgr., situado no entroncamento desta rodovia com a Estrada do Engarrafamento; daí, segue pela Estrada do Engarrafamento com distância aproximada de 520 m, até o Ponto "05" de coordenadas aproximadas 27°10'51,52"S e 53°14'20,45"Wgr., situado no cruzamento desta estrada com uma sanga sem denominação,

ESTE: Do ponto antes descrito, segue pela sanga sem denominação, sentido montante com distância aproximada de 220m, fazendo divisa com o lote das Colônias nº 120 até o Ponto "06" de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'57,67"S e 53°14'24,18"Wgr.; daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 136°30' e 1.345m, até o Ponto "07", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'29,75"S e 53°13'50,36"Wgr., confrontando nesse trecho com os fundos dos Lotes das Colônias de nºs 106 ao 120; daí, segue pela estrada que liga Santo Antônio a Passo Fundo com distância aproximada de 320m, até o Ponto "08", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'40"S e 53°13'51"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 314°30' e 1.140m, até o Ponto "09", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'14"S e 53°14'20"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 304°20' e 195 m, até o Ponto "10", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'10"S e 53°14'26"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 216°00' e 215 m, até o Ponto "11", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'16"S e 53°14'31"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 188°30' e 65 m, até o Ponto "12", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'18"S e 53°14'31"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 135°30' e 410 m, até o Ponto 13, de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'28"S e 53°14'21"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 131°30' e 180 m até o Ponto "14", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'32"S e 53°14'16"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 127°00' e 195 m, até o Ponto "15", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'35"S

e 53°14'12"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 142°00' e 180m, até o Ponto 16, de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'40"S e 53°14'08"Wgr.; daí, segue com azimute e distância aproximados de 144°00' e 490m até o Ponto "17", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'53"S e 53°13'57"Wgr.; confrontando do Ponto 08 ao 17 com o Aeroporto de Irai-RS.; daí; segue pela divisa do Lote das Colônias nº 95, com distância aproximada de 90m, até o Ponto "18", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'55"S e 53°13'59"Wgr., situado na margem da Rodovia RS-324.

- SUL: Do ponto antes descrito, segue pela Rodovia RS-324, no sentido do Parque do Balneário com distância aproximada de 2.650m, até o Ponto "19", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'49,80"S e 53°14'56,36"Wgr., localizado junto a Ponte, na margem direita do Rio do Mel.
- OESTE: Do ponto antes descrito, segue pela margem direita do Rio do Mel, com distância aproximada de 2.100m, até encontrar o Ponto "01", inicial desta descrição.

DATA:	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA DEFINIÇÃO DOS LIMITES:	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES:	VISTO:
BRASÍLIA 02/12/85.	PAULA E. RUTI EBI, INC. Antropólogo-13º DR.	MARCELO FRANCISCO WOLFF BO-Engº Agrim. DIDD/DPT	